

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Esta subscrevente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas

atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos

fins, e atendendo ao que dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a(s)

despesa(s) resultantes do Projeto de Lei que tem como objeto: processo seletivo simplificado no

âmbito da Câmara Municipal de Guarapari, para a contratação de serventes, tem perfeita adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), e, caso necessário, eventuais suplementações

serão realizadas para reforço da programação orçamentária.

Declaro ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão

obrigatória no orçamento da Câmara Municipal de Guarapari, suportando a despesa integralmente, não

ultrapassando ainda o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no artigo 20,

inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000.

Sendo assim, para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Guarapari/ES, 25 de novembro de 2025

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

